

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

SOBRE: a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 243/2011, de autoria do Edil Benedito de Jesus Oleriano, que dispõe sobre a proibição de obstrução de calçadas e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 08 de dezembro de 2011.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY
Presidente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro